

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR
DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do **mês de janeiro** do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 (quatorze horas, horário local), conforme prévia convocação, reuniu-se presencialmente em sessão ordinária, para análises relativas ao **mês de novembro** de 2025, o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM-MS, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, PREVCOM. Participaram os membros Andréa Campagna Martins Silveira, Gustavo Henri Couto e Maria Carolina lung de Lima.

ORDEM DO DIA:

I. **Análise do Relatório da Diretoria Executiva:** No mês de referência, o Relatório apresentou, para a população total de participantes com saldo em conta vinculados ao plano PREVCOM-MS, o total de 1.338 (um mil trezentos e oito) participantes, representando um acréscimo de 30 pessoas em relação ao mês anterior. A arrecadação das contribuições não facultativas para o plano MS totalizou R\$ 223.188,28 (duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte oito centavos), representando redução de R\$ 162.366,26 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a 42,11% (quarenta e dois vírgula onze por cento) em relação ao mês anterior. Não houve contribuição de autopatrocinados nem contribuições facultativas. A contribuição do patrocinador no mesmo período foi de R\$ 188.452,97 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), o que representa diminuição de 38,76% (trinta e oito vírgula setenta e seis por cento) em relação ao mês anterior. O valor total da contribuição conjunta (somados não facultativa e patrocinador) perfaz R\$ 411.641,25 (quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), contra R\$ 693.441,19 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) do mês anterior, indicando forte queda de arrecadação equivalente a 40,64% (quarenta vírgula sessenta e quatro por cento). Neste cenário, o valor médio *per capita* mensal para o plano MS também reflete essas quedas arrecadatórias, passando de R\$ 530,15 (quinhentos e trinta reais e quinze centavos) no mês anterior para R\$ 307,65 (trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) no mês de referência.

O número de participantes com benefícios de risco contratados registrou queda de 142 (cento e quarenta e dois) indivíduos no mês de referência, totalizando 242 (duzentos e quarenta e dois), assim como as contribuições para os benefícios de risco que saíram de R\$ 140.559,80 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) no mês anterior para R\$ 55.262,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) mês de referência.

Quanto às Portabilidades de Saída e aos Resgates no mês de referência não houve portabilidade de saída, porém registrou-se 3 (três) resgates no valor total de R\$ 10.688,31 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

As informações quanto às taxas de administração do Plano PREVCOM-MS permanecem inacessíveis, uma vez que o relatório digital não foi ajustado nesse aspecto e continua sem apresentar os referidos dados de forma individualizada e devidamente evidenciada do ponto de vista contábil, o que inviabiliza a análise por este Comitê. Diante disso, o Comitê Gestor reitera, nesta oportunidade, a necessidade de adequação do relatório digital pela PREVCOM (SP), com vistas à disponibilização das informações faltantes, nos termos já consignados anteriormente na Ata nº 52.

II. Balancete MS: O plano PREVCOM-MS encerrou o mês de referência apresentando na conta ATIVO INVESTIMENTOS o saldo de R\$ 18.083.228,33 (dezoito milhões, oitenta e três mil e duzentos e vinte e oito mil reais e trinta e três centavos), representando acréscimo de R\$ 441.337,14 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) em relação ao mês anterior, em que foi registrado o saldo de R\$ 17.641.891,19 (dezessete milhões seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos). Na conta ATIVOS, o plano encerrou o mês de referência com R\$ 19.598.680,38 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), superior em R\$ 111.865,28 (cento e onze milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais e vinte e oito centavos) ao saldo de R\$ 19.486.815,10 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos), registrado no período anterior.

III. Lâmina Mensal de Investimentos PREVCOM-MS: No mês de referência, a carteira do plano PREVCOM-MS apresentou rentabilidade de **0,92%** (noventa e dois por cento), abaixo da rentabilidade anterior de **1,19%** (um vírgula dezenove por cento) registrada no mês anterior. A rentabilidade registrada ultrapassou a meta estipulada sobre o IPCA+4,5% a.a. que ficou em **0,51%** (zero vírgula cinquenta e um por cento).

Nos últimos doze meses, a rentabilidade acumulada pela carteira foi de 12,33%% (doze vírgula trinta e três por cento), superando os 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento) registrados pelo índice Meta PREVCOM para os mesmos 12 meses e inferior ao CDI, cujo rendimento atingiu 13,18% (treze vírgula dezoito por cento).

IV. OUTROS ASSUNTOS: No dia 20 de novembro de 2025, realizou-se reunião virtual entre os membros deste Comitê Gestor e os representantes do PREVCOM Nacional, com a finalidade de proceder à análise da Política de Investimentos projetada para o exercício de 2026 do PREVCOM-MS. A referida análise teve por objetivo verificar a aderência da estratégia de alocação proposta aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com o arcabouço normativo aplicável aos regimes de previdência complementar. Este Comitê elaborou parecer técnico por escrito, o qual foi devidamente encaminhado por e-mail e segue anexo a esta ata. À luz das considerações apresentadas, foi acolhida a sugestão constante do parecer consistente na aprovação da Solução 1, por apresentar menor nível de risco, notadamente em razão da exclusão da possibilidade de alocação em Fundos de Investimento em Participações (FIP) e em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h43 (quatorze horas e quarenta e três minutos). Para constar, eu, Maria Carolina lung de Lima, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM-MS.

Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
Data: 19/02/2026 16:42:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CAMPAGNA MARTINS SILVEIRA
Data: 23/02/2026 20:43:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andréa Campagna Martins Silveira
Membro

Maria Carolina lung de Lima
te do Comitê Gestor do PREVCOM-MS

GUSTAVO HENRI
COUTO:54403057187

Gustavo Henri Couto
Membro

Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRI COUTO:54403057187
Dados: 2026.02.24 13:17:06 -04'00'



Carolina lung <carol.lung.fe@gmail.com>

Parecer do Comitê Gestor MS quanto à Política de Investimentos para MS

6 mensagens

Maria Carolina lung de Lima [REDACTED]
Para: Patrocinador PrevcomMS <patrocinador@prevcomms.com.br>
Cc: [REDACTED]

20 de novembro de 2025 às 11:10

Assunto: Avaliação da Política de Investimentos 2026 – PREVCOM-MS
Interessado: PREVCOM Nacional**

I – RELATÓRIO

Submeteu-se à análise deste corpo técnico a Política de Investimentos projetada para o exercício de 2026 do PREVCOM-MS, com o objetivo de avaliar a aderência de sua estratégia de alocação aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme exigido pelo arcabouço normativo aplicável aos regimes de previdência complementar.

O ponto central identificado refere-se à alocação percentual entre ativos de renda variável nacional e ativos classificados como de maior risco, especialmente Crédito Privado, Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

II – ANÁLISE TÉCNICA

1. Desenquadramento estratégico no período de acumulação previdenciária

O PREVCOM-MS encontra-se no chamado período de acumulação previdenciária, caracterizado por reduzidos desembolsos líquidos, forte capacidade contributiva e elevado horizonte temporal de investimentos – o que a literatura técnico-financeira reconhece como o “período de ouro” da diversificação e do incremento da exposição à renda variável.

Nesse cenário, a alocação em renda variável tende a maximizar o índice de Sharpe ao longo do tempo, equilibrando risco e retorno diante do horizonte de longo prazo típico dos planos previdenciários.

Contudo, a Política de Investimentos de 2026 estabelece:

- 3% destinados à renda variável nacional;
- 18% ao crédito privado;
- 10% a FIP;
- 3% a FIDC.

Somados, Crédito Privado + FIP + FIDC = 31%, total que representa 933% a mais do que o percentual previsto para a renda variável nacional.

2. Exposição excessiva a ativos de risco não correlatos ao ciclo previdenciário

Os ativos alocados nos segmentos Crédito Privado, FIP e FIDC possuem:

- baixa liquidez relativa;
- risco elevado de inadimplência ou deterioração de rating;
- volatilidade idiossincrática;
- dependência maior de condições microeconômicas específicas;
- exposição a riscos estruturais de governança e concentração.

Em contraste, a renda variável nacional, no longo prazo, tende a:

- distribuir o risco entre inúmeros emissores;
- acompanhar o crescimento estrutural da economia;
- gerar ganhos por valorização e dividendos;
- apresentar melhor relação risco/retorno ajustada ao horizonte previdenciário.

Assim, a assimetria entre apenas 3% em renda variável versus 31% em ativos considerados de risco elevado indica dissonância com as boas práticas de alocação previdenciária, especialmente quando analisada sob o Índice de Sharpe e demais métricas de risco ajustado.

3. Conformidade regulatória e princípios de governança

A Resolução CNPC nº 32/2019 e demais normas correlatas orientam que a política de investimentos deve considerar:

- prudência na exposição a riscos de crédito e de liquidez;
- diversificação adequada entre classes de ativos;
- proporcionalidade entre risco e horizonte de obrigações;
- adequação ao perfil atuarial do plano.

A concentração de quase um terço da carteira em ativos de risco elevado contrasta com tais princípios, ainda mais considerando o percentual mínimo destinado à renda variável, que, historicamente, apresenta desempenho superior no longo prazo e maior aderência ao ciclo previdenciário.

III – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Assim, manifestamo-nos contrariamente à manutenção dos percentuais de 18% para Crédito Privado, 10% para FIP e 3% para FIDC, devendo esses percentuais serem distribuídos nas demais categorias:

1. Realocação dos percentuais excedentes para categorias com melhor relação risco/retorno e maior liquidez;
 2. Elevação da participação da renda variável nacional, compatível com o horizonte previdenciário atual e com as melhores práticas de gestão de longo prazo;
 3. Reavaliação dos estudos de aderência, simulações de cenários e matriz de correlação, a fim de assegurar otimização do portfólio conforme parâmetros modernos de alocação.
- Este é o parecer.

Maria Carolina lung de Lima
Presidente do Comitê Gestor

